



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1209/2014

Pontão, (RS), de 23 de maio de 2014.

DECLARA OS VALORES DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS, E DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.

NELSON JOSÉ GRASSELLI, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

BAIXA O SEGUINTE DECRETO:

Art. 1º - Os valores dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e proventos dos professores municipais estatutários a partir de 1º de maio de 2014, nos termos da lei municipal n. 910/2014, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

PROFESSOR E PEDAGOGO - CLASSE “A”	
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 01	901,00
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 02	1173,23
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 03	1293,98
VENCIMENTO BÁSICO NIVEL 04	1702,33
PEDAGOGO – CLASSE “A”	

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS:

FG1 DIRETOR DE ESCOLA	420,00
FG2 VICE-DIRETOR DE ESCOLA	210,00

Art. 2º - Os valores dos padrões de vencimentos, salários, funções gratificadas e proventos dos servidores municipais a partir de 1º de maio de 2014, nos termos da lei municipal n. 910/2014, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Advogado	2.900,00
Assistente Social	2.082,08
Agente Comunitário de Saúde	720,69
Agente Indígena de Saúde	661,49
Agente Tributário	2.551,94
Assistente Administrativo	2.021,59
Atendente de Consultório Dentário	886,42
Auxiliar de Administração	1.337,56
Auxiliar de Administração II	1.019,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Auxiliar de Administração III	811,02
Auxiliar de Biblioteca	886,42
Auxiliar de Enfermagem	886,42
Auxiliar de Processamento de Dados	1.244,41
Carpinteiro	1.337,56
Conselheiro Tutelar	1.091,24
Dentista	1.746,15
Dentista PSF	3.377,24
Enfermeiro	2.332,41
Engenheiro Civil	2.551,94
Eletricista	1.337,56
Fiscal	1.870,22
Jardineiro	698,53
Mecânico	1.498,04
Médico	1.746,15
Motorista	1.337,56
Operador de Máquinas	1.498,04
Operário	720,92
Pedreiro	1.244,41
Pintor	1.244,41
Psicólogo	1.746,15
Servente	661,49
Servente CLT	388,27
Supervisor Administrativo	3.301,60
Técnico em Contabilidade	2.551,94
Técnico de Enfermagem	886,42
Tesoureiro	2.203,15
Veterinário	4.596,50
Vigilante	720,92

II – FUNÇÕES GRATIFICADAS E CARGOS EM COMISSÃO:

CARGO/FUNÇÃO	Valor
Agente de Fiscalização FG 2	491,78
Agente de Fiscalização ITR FE3	737,66
Agente de Fiscalização ITR FE4	860,59
Agente de Oportunidade	563,33
Agente de Vigilância Sanitária FE 2	650,00
Assessor Jurídico CC6	2.900,00
Assessor Jurídico FG6	1.166,20
Assessor de Gabinete CC2	983,53
Assessor de Imprensa CC3	1.475,31
Chefe de Arrecadação de Tributos CC3	1.475,31
Chefe de Gabinete CC 5	2.212,99
Chefe de Recursos Humanos CC3	1.475,31
Coord.do Sist. De Controle Interno CC 5	2.212,99
Coord. da Coord. de Prom.dos Dir. das Mulheres	1.721,18
Coordenador da Secretaria de Saúde	2.300,62



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Coordenador de Enfermagem CC 7	2.600,00
Coordenador Mun. de Pol. da Juventude	1.475,31
Coordenador Pedagógico FG 4	480,15
Coordenador do Setor de Compras CC 5	2.212,99
Coordenador do Setor Transporte CC5	2.212,99
Coordenador do Dep. Cidadania CC 5	2.212,99
Coordenador de Habitação e Reg. Fund. CC 5	2.212,99
Diretor de Divisão de Trânsito	563,33
Diretor Cultura e Esporte CC 3	1.475,31
Diretor Financeiro e Prev. RPPS FG3	737,67
Diretor Geral de Secretaria CC4	1.721,18
Diretor Geral de Secretaria FG4	860,59
Dirigente de Equipe CC3	1.475,31
Dirigente de Equipe FG3	737,66
Dirigente de Núcleo CC1	840,00
Dirigente de Núcleo FG 1	420,00
Dirigente de Seção CC2	983,53
Dirigente Municipal de Saúde CC 4	1.721,18
Junta do Serviço Militar FE 2	491,78
Motorista do Gabinete CC3	1.475,31
Motorista do Gabinete FG3	737,67
Presidente RPPS FG3	737,67
Tesoureiro CC 4	1.721,18

Art. 3º - Os valores dos padrões de vencimentos e salários dos servidores municipais abaixo citados, a partir de 1º de maio de 2014, **nos termos do parágrafo 3º do art. 2º da lei municipal n. 910/2014 que veda padrão de vencimento inferior ao salário mínimo nacional para cargo com jornada de 40 horas semanais**, passam a serem os seguintes:

I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Cargo	Valor
Agente Comunitário de Saúde	724,00
Agente Indígena de Saúde	724,00
Jardineiro	724,00
Operário	724,00
Servente	724,00
Vigilante	724,00

Art. 4º - Os valores dos subsídios dos agentes políticos municipais a partir de 1º de maio de 2014, nos termos da lei municipal n. 912/2014 e 914/2014, passam a serem os seguintes:

Agente político	Valor
Prefeito Municipal	7.511,00
Vice Prefeito Municipal	3.755,50
Secretário Municipal	3.000,00

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

Av. Júlio de Maíhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - O inteiro teor deste decreto será afixado na sede da Prefeitura e receberá registro nos livros oficiais próprios desta municipalidade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2014.**

**NELSON JOSÉ GRASELLI
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**ROSICLER DALCHIAVON
Secretária Municipal de Administração**